



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.752 DE 04 DE MARÇO DE 1.997-
DO VEREADOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e
eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "EMEI PAULO MOREIRA" a EMEI
localizada na Rua Santos Dumont, nº 835, Quadra 61, Lote 31, esquina com a Rua
Olegário Pinheiro Machado.

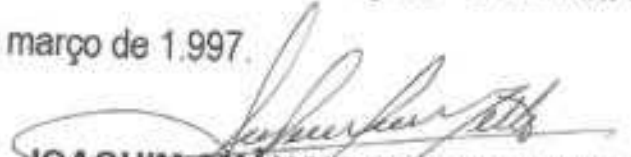
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente
Lei, correrão por conta verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de março de
1.997.


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO**
DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 04 de março de 1.997.


JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO
-Coordenador de Administração-